



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Alexandria/RN, 01 de dezembro de 2025.

### **01 - INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### **02 - INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**

### **03 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Embora não exista, formalmente, um Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade, a previsão da contratação para o ano em curso está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, a contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

#### 04 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, destinadas à frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, revela-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos executados pelas diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura e Transportes.

A frota municipal, utilizada diariamente em atividades essenciais — como transporte de pacientes, apoio às equipes da atenção básica, deslocamento de servidores, transporte escolar, operações de limpeza urbana, manutenção de vias e demais ações administrativas — está sujeita a desgaste natural, agravado pelas condições das estradas e pelo ritmo intenso de utilização. Tal realidade exige a substituição frequente e imediata de peças mecânicas, elétricas e estruturais, de forma a garantir a plena funcionalidade dos veículos e evitar paralisações.

O fornecimento contínuo é a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e imprevisíveis de manutenção, permitindo reposições rápidas conforme a necessidade de cada unidade veicular, sem interrupção dos serviços e sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício. A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo resultar em falhas no transporte escolar, atrasos em atendimentos de saúde, prejuízos às frentes de obras, interrupção de atividades administrativas e riscos à segurança de servidores e usuários.

Além disso, a medida contribui para a preservação do patrimônio público, evita danos maiores decorrentes da demora na substituição de componentes, reduz custos com reparos emergenciais e promove maior economicidade e eficiência na gestão da frota, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade e a pertinência da contratação para fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, como meio de garantir o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Alexandria/RN.

#### 05 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe de soluções diversificadas para o atendimento da presente demanda, razão pela qual se analisam comparativamente as principais alternativas de contratação para o fornecimento contínuo de peças automotivas, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de utilização da **Tabela TRAZ VALOR** como referencial técnico de preços automotivos.

##### 1. Pregão Eletrônico (Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021)

**Aplicação:** Adequado para aquisição de bens e serviços comuns com características padronizáveis.

**Funcionamento:** Licitação com disputa por menor preço.

##### **Vantagens:**

- Transparência e ampla concorrência;
- Competitividade entre fornecedores;
- Procedimento amplamente conhecido e consolidado.

##### **Desvantagens/Implicações:**

- Processo mais moroso, incompatível com a dinâmica da manutenção veicular;



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

- Exige definição prévia de quantidades, incompatível com demandas imprevisíveis de reposição de peças;
- Risco de descontinuidade do fornecimento caso o contrato se encerre ou o fornecedor falhe na entrega;
- Falta de flexibilidade para reposições emergenciais.

#### 2. Sistema de Registro de Preços – SRP (Arts. 82 a 86)

**Aplicação:** Aquisições padronizadas, frequentes e parceladas.

**Funcionamento:** Licitação para formação de ata válida por até 12 meses.

**Vantagens:**

- Permite contratar conforme a necessidade;
- Evita licitações sucessivas;
- Mantém preços registrados.

**Desvantagens/Implicações:**

- Necessidade de estimar previamente o consumo, o que não é possível para peças automotivas;
- O SRP não acompanha de forma automática ajustes de mercado;
- Menor flexibilidade frente a demandas emergenciais e altamente variáveis.

#### 3. Dispensa de Licitação por Pequeno Valor (Art. 75, I)

**Aplicação:** Compras até o limite legal (R\$ 125.451,15) em bens e serviços comuns.

**Vantagens:**

- Agilidade e simplicidade;
- Adequado para reposições pontuais e urgentes.

**Desvantagens/Implicações:**

- Não atende demandas contínuas, sob risco de fracionamento indevido;
- Limitação de valores;
- Não garante padronização nem controle contínuo dos preços de mercado.

#### 4. Credenciamento (Art. 79)

**Aplicação:** Quando se pretende habilitar múltiplos fornecedores, sem exclusividade, para atender demandas descentralizadas, variáveis e contínuas.

**Vantagens:**

- Atendimento sob demanda, de forma imediata e flexível;
- Possibilidade de múltiplos fornecedores simultâneos;
- Dispensa definição de quantitativos prévios;
- Adequado para a dinâmica da manutenção veicular, que é imprevisível;
- Atendimento descentralizado às diversas Secretarias que utilizam a frota municipal.

**Desvantagens/Implicações:**

- A disputa direta por menor preço não ocorre de forma tradicional;
- Contudo, o uso da **Tabela AUDATEX** mitiga este ponto, pois:
  - Estabelece preços de referência atualizados;
  - Baseia-se em informações técnicas e mercadológicas reais;
  - Evita sobrepreços e garante equilíbrio econômico-financeiro;
  - Permite que o Município pague valores compatíveis com o mercado nacional.

#### Análise Comparativa e Conclusão



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

A presente demanda — fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição — enquadra-se com maior precisão no modelo de Credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de uma necessidade contínua, descentralizada, imprevisível e altamente variável ao longo do exercício.

O credenciamento permitirá a habilitação de diversos fornecedores aptos a fornecer peças de forma parcelada e sob demanda, utilizando como base de preços a Tabela AUDATEX, referência amplamente utilizada no setor automotivo para peças originais, genuínas ou similares de primeira linha.

Esse modelo é especialmente adequado porque:

#### a) Atende à imprevisibilidade da manutenção da frota

A reposição de peças depende do desgaste decorrente do uso, falhas mecânicas, acidentes e necessidades emergenciais, impossibilitando estimativas precisas de consumo.

#### b) Garante agilidade e continuidade dos serviços públicos

A frota atende atividades essenciais — saúde, educação, obras, assistência social, agricultura, transporte administrativo — e não pode ficar parada aguardando longos processos licitatórios.

#### c) Permite ampla concorrência

Não há limitação de participantes, o que incentiva a participação de fornecedores locais, regionais e especializados.

#### d) Evita riscos financeiros e administrativos

O fornecimento sob demanda impede:

- acúmulo de estoque;
- compras desnecessárias;
- obsolescência de peças;
- paralisação de veículos por falta de componentes.

#### e) Garante preços justos e atualizados

A Tabela AUDATEX protege o Município de:

- sobrepreços;
- divergências abusivas no mercado;
- manipulação de preços;
- falta de parâmetros técnicos para fiscalização.

#### f) Alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

A contratação garante uso racional dos recursos, assegura qualidade e disponibilidade imediata das peças.

#### Conclusão

Diante das características específicas da demanda, da necessidade de reposição contínua e imprevisível de peças automotivas para a frota municipal, e considerando que a Tabela AUDATEX fornece um parâmetro técnico seguro, atualizado e compatível com o mercado nacional, a solução mais adequada, eficiente e vantajosa é o Credenciamento, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

#### 06 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento contínuo de peças automotivas com reposição, destinadas à frota da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais pertinentes ao modelo de Credenciamento, com base no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e na utilização da Tabela AUDATEX como parâmetro oficial de preços.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

**5.1. Requisitos Jurídicos**

- a) A contratação ocorrerá sob o regime de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de múltiplos fornecedores, sem exclusividade, mediante chamamento público.
- b) Os critérios de habilitação, remuneração por tabela AUDATEX e condições de permanência serão definidos em edital, assegurando objetividade, igualdade e transparência.
- c) A adesão ao credenciamento será contínua, podendo novos interessados ingressar enquanto vigente.

**5.2. Requisitos Técnicos das Peças**

- a) As peças fornecidas devem ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, compatíveis com os veículos da frota municipal.
- b) É vedado o fornecimento de peças usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou com procedência duvidosa.
- c) Todas as peças devem possuir garantia mínima, conforme padrões técnicos de mercado, além de nota fiscal, embalagem e identificação.
- d) Os fornecedores deverão demonstrar capacidade técnica para atender veículos leves, motos, caminhonetes, vans, utilitários, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas.

**5.3. Requisitos de Execução dos Serviços e da Oficina**

- a) Os serviços de substituição e instalação das peças deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da oficina do fornecedor credenciado.
- b) Cada fornecedor credenciado deverá possuir oficina equipada, localizada em um raio máximo de 160 km do Município de Alexandria/RN, garantindo atendimento operacional adequado.
- c) O transporte do veículo até as dependências da oficina será de responsabilidade integral do fornecedor credenciado, sem ônus adicional para a Administração, devendo ser realizado por meio de reboque, prancha ou meio apropriado.
- d) A oficina credenciada deverá possuir:
  - estrutura adequada para atendimento de veículos pesados e leves;
  - mecânicos certificados;
  - equipamentos compatíveis com diagnóstico eletrônico, suspensão, motor, freios e sistemas afins;
  - capacidade operacional para atender múltiplas demandas simultâneas.
- e) Após o serviço, o fornecedor deverá entregar relatório detalhado contendo:
  - peças substituídas;
  - códigos AUDATEX;
  - garantia;
  - descrição do serviço executado;
  - identificação do técnico responsável.

**5.4. Requisitos de Precificação e Padronização**

- a) Os preços das peças deverão seguir como referência a Tabela AUDATEX, reconhecida nacionalmente.
- b) Sobre os valores referenciados, será aplicada taxa média de desconto de 12,5%, obrigatória para todos os credenciados.
- c) O fornecedor deverá comprovar, a cada fornecimento, que os valores aplicados correspondem à tabela vigente descontada.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

d) Alterações na tabela AUDATEX serão automaticamente incorporadas, com a manutenção do percentual de desconto contratado.

**5.5. Requisitos Operacionais do Fornecimento**

- a) O fornecimento será feito sob demanda, por meio de ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- b) Os fornecedores deverão manter estoque mínimo de itens estratégicos, garantindo celeridade nas manutenções.
- c) Em emergências, deverão disponibilizar atendimento prioritário, inclusive para guincho e remoção.
- d) Todas as entregas e serviços deverão ser acompanhados de:
  - nota fiscal detalhada;
  - código AUDATEX da peça;
  - especificação técnica;
  - garantia;
  - quilometragem do veículo;
  - laudo ou relatório de execução.

**5.6. Requisitos de Controle, Fiscalização e Transparência**

- a) Cada demanda deverá estar vinculada a ordem de serviço previamente autorizada pela Secretaria responsável pela frota.
- b) O fornecedor deverá manter registro eletrônico ou físico de todos os atendimentos, disponível para auditoria.
- c) O Município poderá realizar inspeções técnicas periódicas nas oficinas credenciadas.
- d) O credenciamento poderá ser suspenso caso o fornecedor deixe de atender aos padrões definidos.

**5.7. Requisitos Estratégicos e de Conformidade**

- a) A contratação por credenciamento promove:
  - eficiência e rapidez;
  - diminuição de custos operacionais;
  - ampliação da rede de atendimento;
  - competitividade e desenvolvimento regional;
  - redução de riscos de descontinuidade do serviço;
  - isonomia entre fornecedores.
- b) O modelo está alinhado aos princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021: planejamento, eficiência, transparência, motivação, economicidade e isonomia.

**07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de peças automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. A contratação deverá ocorrer por meio de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores aptos a atender às diversas necessidades das Secretarias Municipais.

A demanda por peças automotivas é contínua, imprevisível e descentralizada, variando conforme o desgaste natural dos veículos, quilometragem, uso intensivo em vias urbanas e rurais, acidentes, panes mecânicas e outras ocorrências próprias da rotina operacional das Secretarias de Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura, Transportes e Administração. Essa natureza variável impossibilita a



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

### **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

definição prévia de quantitativos e torna inviável a utilização de licitações convencionais com itens e quantidades previamente estimadas.

Dessa forma, a solução mais eficiente é a criação de um cadastro permanente de fornecedores, que poderão ser acionados conforme a necessidade, observando sempre os preços de referência estabelecidos na Tabela AUDATEX, amplamente utilizada no mercado automotivo para peças originais, genuínas e de primeira linha. A utilização dessa tabela assegura preços atualizados, rastreáveis, objetivos e compatíveis com a realidade de mercado, mitigando riscos de sobrepreço, superfaturamento e assimetrias de oferta entre fornecedores.

O fornecimento ocorrerá mediante requisições específicas (ordens de fornecimento) emitidas pela Administração, com indicação da peça necessária, modelo do veículo, quantidade e demais especificações técnicas. Os fornecedores credenciados deverão garantir pronta disponibilidade dos itens ou entrega em prazo reduzido previamente estabelecido, assegurando continuidade dos serviços públicos e a imediata manutenção da frota municipal.

A solução como um todo compreende:

1. Credenciamento de múltiplas empresas aptas a fornecer peças compatíveis com a frota municipal.
2. Fornecimento sob demanda, conforme surgirem as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva.
3. Padronização dos preços com base na Tabela AUDATEX, garantindo economicidade e transparência.
4. Reposição imediata para evitar paralisação de veículos essenciais às atividades administrativas e operacionais.
5. Controle administrativo eficiente, por meio de solicitações formalizadas e registros detalhados de cada fornecimento.
6. Eliminação de estoques excessivos, evitando desperdícios e garantindo consumo conforme real necessidade.
7. Atendimento descentralizado às diversas Secretarias que utilizam a frota municipal.
8. Maior competitividade, sem limitação de fornecedores participantes.
9. Mitigação de riscos financeiros, operacionais e de descontinuidade dos serviços públicos.

Em síntese, a solução proposta permite que o Município mantenha sua frota em pleno funcionamento, atendendo às demandas da população de forma contínua, eficiente e econômica, por meio de um modelo flexível, transparente e alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

#### **08- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS**

A manutenção da frota municipal é caracterizada pela ocorrência de demandas fragmentadas, emergenciais e imprevisíveis, decorrentes do uso intensivo dos veículos em estradas rurais, vias urbanas, transporte de passageiros, cargas, pacientes, insumos e atuação constante nas diversas Secretarias Municipais.

As necessidades de reposição de peças e execução de serviços mecânicos variam conforme:

- quilometragem,
- desgaste natural,
- falhas mecânicas repentinas,
- acidentes,
- panes elétricas,
- avarias estruturais,
- manutenção preventiva obrigatória,
- necessidade de adequação às normas de segurança e inspeção.



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Diante dessa realidade operacional, não é possível mensurar previamente os quantitativos de peças e serviços necessários, razão pela qual a Administração adota estimativa de valor, e não de volume de itens.

#### **8.1. Razões pelas quais não é possível quantificar previamente as peças e serviços**

##### **1. Natureza imprevisível e fragmentada da manutenção veicular**

As demandas decorrem de ocorrências técnicas que não seguem cronograma fixo, como:

- queima de componentes elétricos;
- falhas de motor, suspensão, câmbio ou sistema de freios;
- rompimento de mangueiras, correias e sistemas hidráulicos;
- panes estruturais em veículos pesados;
- necessidade de troca de pneus, filtros, óleos, pastilhas, lonas e amortecedores;
- danos causados por buracos, estradas não pavimentadas e uso contínuo.

Essas situações ocorrem aleatoriamente ao longo do exercício e variam para cada tipo de veículo (motos, carros, utilitários, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas).

##### **2. Extensa e diversificada frota municipal**

A frota contém dezenas de veículos em uso ativo, conforme **Tabela Informativa de Frota Municipal** integrada a este processo, abrangendo:

- veículos leves,
- motocicletas,
- ambulâncias,
- vans e micro-ônibus,
- ônibus de grande porte,
- caminhões diversos,
- tratores, pás-carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras.

Essa diversidade impede a consolidação de um único padrão quantitativo por tipo de peça, pois cada veículo demanda itens específicos, com vida útil distinta e custos variáveis.

##### **3. Risco de superestimar ou subestimar itens**

A tentativa de fixar quantidades poderia:

- **subestimar**, prejudicando a continuidade dos serviços essenciais, ou
- **superestimar**, gerando acúmulo indevido, desperdícios, deterioração de peças ou falta de compatibilidade futura.

Ambas as situações violariam os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**.

##### **4. Imprevisibilidade das intervenções corretivas**

As manutenções corretivas apresentam enorme variação:

- Um veículo pode demandar apenas a troca de filtros e pastilhas;
- Outro pode exigir reparo completo de motor, sistema hidráulico ou caixa de câmbio;
- Já veículos pesados podem ter manutenção de alto custo e periodicidade irregular.

Não há padrão uniforme de desgaste, impossibilitando previsão precisa.

##### **5. Modelo de fornecimento sob demanda (credenciamento)**

O próprio modelo adotado — credenciamento com fornecimento parcimonioso, sob demanda, parcelado e sem exclusividade — é juridicamente compatível com a não definição prévia de quantitativos, pois:

- a Administração não se obriga a comprar volume mínimo ou máximo;
- o fornecimento ocorre conforme necessidade real;
- cada manutenção gera uma ordem específica;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

- o credenciado é remunerado pelo que efetivamente entregar.

#### 6. Amparo legal

A Lei nº 14.133/2021 permite contratações em que não há estimativa prévia de itens, especialmente quando:

- não há exclusividade (art. 79 – credenciamento);
- o fornecimento é eventual e parcelado;
- a demanda é imprevisível e depende de fatores externos;
- a Administração remunera conforme utilização.

Trata-se de cenário típico de manutenção veicular, reconhecido por Tribunais de Contas como apto ao credenciamento.

#### Estimativa de Valor

Assim, opta-se pela **estimativa global de valor**, e não de quantidade de peças.

#### \*\*Valor total estimado:

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) \*\*

Esse valor considera:

- porte e diversidade da frota;
- histórico de manutenções;
- custos médios de peças via **Tabela AUDATEX**;
- serviços mecânicos realizados na oficina do fornecedor;
- deslocamento e remoção dos veículos pelo credenciado;

As quantidades exatas serão definidas no momento da demanda, por meio de ordens de fornecimento, precedidas de:

- diagnóstico técnico,
- estudo detalhado, ou
- projeto básico simplificado,

que determinará as peças, serviços e volumes necessários para cada intervenção.

A disposição da frota municipal encontra-se na tabela abaixo:

TABELA INFORMATIVA DE FROTA MUNICIPAL						
TIPO DO VEÍCULO	MARCA / MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	VÍNCULO (PRÓPRIO / ALUGADO)	ÓRGÃO AO QUAL ESTÁ VINCULADO	EM USO / FORA DE USO
MOTOCICLETA	2844-HONDA/CG 125 FAN KS (Nacional)	2013/2014	OJU8332/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	SAVEIRO AMBULANCIA	2018/2019	QGUIF32	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	100328-RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	OJW4I85/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	204750-FIAT/FIOR MODIFICAR AB1	2022/2023	OJW4J80/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	OKB4794/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	OKB4964/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MICROONIBUS	404406-FIAT/DUCATO MINIBUS	2013/2014	OWE3020/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	108289-FIAT/PALIO FIRE WAY	2014/2015	OWF5479/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	152449-FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	QGG4470/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	104644-CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2016/2016	QGG6865/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"  
**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

AUTOMOVEL	VW/ POLO TRACK NA	2025/2026	TSV2H29/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	VW/ POLO TRACK NA	2025/2026	TSV2H25/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	VW/ POLO TRACK NA	2025/2026	-	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	VW/ POLO TRACK NA	2025/2026	-	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MOTOCICLETA	2895-HONDA/CG 1251 FAN	2017/2017	QGI3835/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	202956-I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	2015/2015	QGI5080/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	160680-VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	QGI7535/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	204130-FIAT/FIORINO TECFORM AB1	2016/2017	QGP8611/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	203468-VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2019	QGV1F32/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MOTOCICLETA	9639-YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	QGV6003/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MICROONIBUS	463831-RENAULT/MASTER MARIM PAS	2019/2020	RGN1D04/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	200920-FIAT/STRADA FREEDOM CD13	2024/2025	RQK9D60/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
CAMINHONETE	200880-RENAULT/MASTER L2 RAY AB	2025/2026	TSS3E57/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MOTOCICLETA	2811-HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	NNO1298	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	160680-VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	QGI7655/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
AUTOMOVEL	160680-VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	QGI7685/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MOTOCICLETA	9639-YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	QGV6013/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
MOTOCICETA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	MZF5280	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
AUTOMOVEL	160680-VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	QGI7615/RN	PROPRIO	SEC. DE SAUDE	EM USO
ONIBUS	321899-M.BENZ/L 1111	1986/1986	VO9283/RN	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	FORA DE USO
MOTOCICLETA	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	MXP0114/RN	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
AUTOMOVEL	117000-VW/SANTANA	2005/2005	MXS1457/RN	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	FORA DE USO
AUTOMOVEL	204999-AGRALE	1994/1995	MYD6591	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	FORA DE USO
ONIBUS	401799-MERCEDES BENZ	1984/1984	MY19952	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	FORA DE USO
CAMINHAO	331409-VW/15.180	2003/2003	MYK2564	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
ONIBUS	411337-VW/COMIL BELLO O	2002/2002	MYM2564	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
MICROONIBUS	463800-RENAULT/MASTER MINIBUS16	2004/2004	MYY2564/RN	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	FORA DE USO
MOTOCICLETA	2811-HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	MZH5128/RN	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
AUTOMOVEL	102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	NNK1633/RN	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
ONIBUS	416060-IVECO/CITYCLASS 70C16	2010/2009	NNK6961/RN	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
AUTOMOVEL	102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	NNN6308	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
MOTOCICLETA	2855-HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	NNV5480	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
CAMINHONETE	221621-FORD/COURIER TECFORM (Nacional)	2010/2011	NOB2752	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
ONIBUS	409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2011/2011	NOD5592	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	400154-MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2014	OWF0075	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
CAMINHAO	306499-GM/CHEVROLET 60	1983/1983	OF5182	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	FORA DE USO
CAMINHONETE	204781-FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2012/2013	OJR7063	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

CAMINHÃO	337902-FORD/CARGO1519 B	2013/2013	QGA8607	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
CAMINHONETE	244810-FIAT/STRADA HD WK CE E	2017/2017	QGK2532	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
AUTOMOVEL	152485-FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	OJT5363	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
AUTOMOVEL	100324-VW/GOL MPI	2022/2023	OJW9175	PROPRIO	PREFEITURA ALEXANDRIA	EM USO
CAMINHAO	345727- INTERNATIONAL/4400P7 6X4	2013/2014	OWA8040	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
CAMINHAO	310146-M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OWD4248	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
ONIBUS	416065-IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	OWC8003	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	410504-M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2014/2014	OWE5736	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
MOTOCICLETA	2895-HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	QGP1137	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
MOTOCICLETA	2895-HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	QGP1197	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
CAMINHAO	348321-IVECO/TECTOR 11- 190	2021/2022	RNG5J50	PROPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	EM USO
AUTOMOVEL	100324-VWGOLMP	2022/2023	OJW9167/RN	PROPRIO	SEC. DE ASS. SOCIAL	EM USO
AUTOMOVEL	108289-FIAT/PALIO FIRE WAY	2015/2015	QGA3782/RN	PROPRIO	SEC. DE ASS. SOCIAL	EM USO
CAMINHONETE	200920 FIAT/STRADA FREEDON CD13	2023/2024	RGJ2F92/RN	PROPRIO	SEC. ASS. SOCIAL	EM USO
AUTOMOVEL	100324-VW/GOL MP	2022/2023	RQB3G89/RN	PROPRIO	SEC. ASS. SOCIAL	EM USO
MICROONIBUS	400328-RENAULT/MASTER RAYTEC	2024/2025	RQ13A28/RN	PROPRIO	SEC. ASS. SOCIAL	EM USO
MOTOCICLETA	CG 125 TITAN ES	2000/2001	HZT-3868	PROPRIO	SEC. ASS. SOCIAL	EM USO
AUTOMOVEL	I/HYUNDAI I H100 GLS	2003	GVQ1F81	ALUGADO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	409520-VW/15.190	2011 /2012	NOH6577	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	409526- VW/15.190EOD.E.S.ORE	2012/2012	OJX9076	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	VW\15.190	2012\2012	OJV1857	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	FORA DE USO
ONIBUS	400154-MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO	2018/2018	QGR3454	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	416661-MPOLO/VOLARE ACESSO EO	2018/2018	QGR3494	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
ONIBUS	409425-VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	RGH7105	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
AUTOMOVEL	SAVEIRO CS ME WOLKSVAGEN	2016/2016	QGC-3425	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
MOTOCICLETA	2805-HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	MYA2564/RN	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
AUTOMOVEL	FIAT/ESTRADA VOLCANO 13AT	2025/2025	TSP4174/RN	PROPRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO	EM USO
TRATOR 4X4	VALMET	1983/1983	---	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
TRATOR 4X4	MASSEY FERGUSON	1989/1989	---	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
TRATOR TL75E 4X4	NEW HOLLAND	2006/2006	---	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
RETROESCAVADEI RA416E	CATEPILHA	2013\2013	----	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
PÁ CARREGADEIRA L538	LIEBHERN	2013\2013	----	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
MOTO NIVELADORA RC14QB	NEW HOLLAND	2013/2013	---	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
AUTOMOVEL	GN\ PRISMA	2009\2010	NNR5240	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
TRATOR	BDY 85.405 LARANJA	2020/2020	----	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
TRATOR	TRATOR LS 412.S	2020/2020	---	PROPRIO	SEC. DE OBRAS	EM USO
MOTO	CG 125 CARGO	2001/2001	MYA1144	PROPRIO	SEC DE OBRAS	EM USO



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

#### 8.2 – Do Percentual de Desconto

Para fins de padronização dos preços e garantia da vantajosidade da contratação, a Administração adotará como referência a Tabela AUDATEX, amplamente reconhecida no setor automotivo como fonte oficial para precificação de peças, componentes e serviços mecânicos, com valores periodicamente atualizados segundo condições reais de mercado.

Entretanto, considerando que:

- nem todos os fornecedores credenciados possuem as mesmas estruturas tributárias e operacionais;
- a composição dos preços AUDATEX pode incluir custos que não refletem perfeitamente a realidade regional;
- a adoção da tabela em seu valor integral poderia limitar a competitividade entre empresas e reduzir a atratividade para micro e pequenos fornecedores;

Optou-se pela aplicação de um desconto linear obrigatório de 12,5% sobre todos os itens constantes da tabela AUDATEX utilizada como referência.

Justificativas para a aplicação do desconto

#### 1. Aumentar a vantajosidade da contratação

Em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação do desconto fortalece a obtenção da proposta mais econômica para a Administração, reduzindo os valores de referência sem comprometer a qualidade técnica das peças fornecidas.

#### 2. Adequação do preço de referência à realidade local

Embora a Tabela AUDATEX seja publicamente reconhecida, seus valores médios refletem realidades de diversas regiões do país. O desconto linear ajusta tais valores à capacidade econômica dos fornecedores locais e ao padrão de preços praticados no mercado regional.

#### 3. Racionalização dos gastos públicos

A aplicação do desconto evita pagamentos superiores aos praticados no mercado, combate sobrepreço e otimiza a execução orçamentária, especialmente em um cenário de alta rotatividade e desgaste rápido dos veículos da frota municipal.

#### 4. Padronização, segurança jurídica e transparência

Por se tratar de referência pública, auditável e frequentemente atualizada, a tabela AUDATEX, aliada ao desconto obrigatório de 12,5%, proporciona:

- uniformização dos valores praticados;
- facilidade na fiscalização pelos órgãos de controle;
- rastreabilidade dos preços e segurança na análise das ordens de fornecimento.

#### 5. Fomento à competitividade e ampliação do mercado fornecedor

O desconto reduz discrepâncias e equaliza condições entre empresas com diferentes portes e estruturas, estimulando a participação de micro e pequenas oficinas e distribuidoras da região, em conformidade com o princípio da isonomia (art. 5º da Lei 14.133/2021).

#### 6. Compatibilidade técnica e preservação da qualidade

Mesmo com o desconto aplicado, os itens permanecem vinculados aos códigos da tabela AUDATEX, que:

- define especificações técnicas;
- padroniza os itens;



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

- facilita o controle e a medição dos serviços;
  - mantém integridade e segurança na manutenção veicular.
7. Eficiência para o planejamento e gestão da frota  
O desconto fixo sobre referência pública conhecida permite:
- estimar custos de forma mais precisa;
  - prever impactos orçamentários;
  - estruturar metas de manutenção preventiva e corretiva;
  - aperfeiçoar o planejamento anual das Secretarias demandantes.

**O desconto estabelecido de 12,5%, constituem a média de fontes públicas pesquisas, conforme relatório anexo ao presente ETP.**

#### Conclusão

Assim, o uso da Tabela AUDATEX, associado ao desconto linear de 12,5%, demonstra-se técnica e economicamente adequado, garantindo equilíbrio, previsibilidade, transparência e vantajosidade na contratação, em estrita consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.3 - Do critério de distribuição entre os credenciados

Considerando a natureza do credenciamento, cuja finalidade é possibilitar à Administração Pública a formação de um cadastro de fornecedores habilitados a prestar determinado serviço ou fornecer bens de forma contínua e conforme a demanda, adota-se como critério de distribuição das demandas o **sistema de rodízio** entre os credenciados, de acordo com a posição no cadastro (momento do credenciamento). A administração deve buscar uma divisão proporcional entre as empresas credenciadas.

Essa sistemática se mostra a mais adequada à luz dos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, na medida em que:

- Garante tratamento equitativo entre os credenciados, respeitando a ordem e a rotatividade no atendimento às requisições públicas;
- Evita a concentração da execução do objeto em apenas um fornecedor, distribuindo de forma proporcional às capacidades operacionais apresentadas e aceitas no processo de credenciamento;
- Promove o aproveitamento integral da rede credenciada, possibilitando resposta mais rápida e eficaz às necessidades das diversas secretarias demandantes, sem prejudicar a continuidade dos serviços públicos;
- Resguarda o interesse público, ao assegurar que a execução do objeto do credenciamento ocorra de forma eficiente, com redução de riscos operacionais e melhor alocação dos recursos públicos.

#### 09 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução foi parcelada em itens, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Esta decisão encontra-se embasada nos princípios de eficiência e economicidade, respeitando a legislação aplicável e o interesse público

#### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao caso.

#### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para fornecimento contínuo de peças automotivas, com serviços de substituição realizados diretamente nas oficinas dos fornecedores credenciados, visa assegurar a plena manutenção da frota municipal de Alexandria/RN, garantindo eficiência, continuidade e economicidade na prestação dos serviços públicos essenciais. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

##### 1. Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais

O objetivo central é evitar paralisações na frota, assegurando o funcionamento ininterrupto de veículos essenciais às atividades das Secretarias Municipais, tais como:

- ambulâncias e veículos de transporte de pacientes;
- veículos vinculados à Atenção Básica e vigilância em saúde;
- micro-ônibus e ônibus utilizados no transporte escolar;
- caminhões, tratores, máquinas pesadas e utilitários da Secretaria de Obras;
- veículos da Assistência Social e setores administrativos.

A manutenção adequada da frota é condição indispensável para a continuidade dos serviços públicos de saúde, educação, infraestrutura, assistência e mobilidade.

##### 2. Redução do tempo de paralisação da frota (downtime)

Com oficinas credenciadas localizadas em um raio máximo de 160 km e obrigadas a realizar:

- transporte/remanejamento dos veículos;
- diagnóstico técnico;
- substituição das peças;
- entrega final do veículo em condições adequadas,

espera-se significativa redução no tempo de imobilização dos veículos, proporcionando maior disponibilidade operacional.

##### 3. Melhoria da segurança, confiabilidade e vida útil dos veículos

A utilização de peças:

- novas,
- originais ou de primeira linha,
- referenciadas pela Tabela AUDATEX,
- com desconto linear de 12,5% aplicado ao valor de referência,

garante maior desempenho técnico, menor risco de falhas durante o uso e prolongamento da vida útil da frota municipal. Isso reduz o risco de acidentes e aumenta a segurança de servidores e usuários.

##### 4. Previsibilidade, padronização e transparência dos preços

Com a adoção da Tabela AUDATEX como parâmetro oficial e aplicação uniforme do desconto de 12,5%, busca-se:

- padronização dos valores praticados entre fornecedores;
- total transparência no processo de precificação;
- maior facilidade para controle, auditoria e fiscalização;



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

### **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

- prevenção eficaz de sobrepreço, superfaturamento ou manipulação indevida dos valores;
- atendimento ao art. 23 e art. 5º da Lei 14.133/2021 (preços de mercado, eficiência e economicidade).

#### **5. Ampliação da rede de fornecedores e estímulo ao mercado local**

O credenciamento viabiliza a participação simultânea de diversos fornecedores, o que:

- fomenta a competitividade;
- fortalece o comércio regional;
- reduz o risco de dependência de um único prestador;
- descentraliza o atendimento às Secretarias demandantes;
- garante maior rapidez e flexibilidade.

#### **6. Racionalização dos gastos públicos**

O modelo sob demanda evita:

- formação de estoque;
- compra antecipada de peças desnecessárias;
- perecimento, obsolescência ou incompatibilidade futura;
- desperdícios decorrentes de estimativas equivocadas.

A Administração passa a pagar **somente pelo que realmente utilizar**, com vantagens econômicas decorrentes do desconto obrigatório sobre a tabela AUDATEX.

#### **7. Melhoria no planejamento e na gestão da frota**

Com a sistematização das ordens de fornecimento e dos relatórios técnicos de cada intervenção, a Administração amplia sua capacidade de:

- controlar o histórico de manutenções por veículo;
- identificar veículos com alto custo operacional;
- planejar futuras substituições da frota;
- tomar decisões gerenciais mais assertivas;
- melhorar a eficiência do gasto público.

#### **8. Mitigação de riscos operacionais e administrativos**

A contratação permite reduzir riscos associados a:

- interrupções inesperadas da frota por falta de peças;
- indisponibilidade de oficinas especializadas;
- aumento dos custos de manutenção emergencial;
- falhas mecânicas decorrentes de peças de má qualidade;
- atraso no atendimento de serviços essenciais à população.

#### **9. Fortalecimento da segurança jurídica e aderência aos princípios legais**

O conjunto de critérios adotados — credenciamento, preços AUDATEX, desconto uniforme, oficinas dentro de raio definido, responsabilidade pelo transporte do veículo e fornecimento sob demanda — reforça a conformidade com os princípios:

- da eficiência;
- economicidade;
- planejamento;
- transparência;
- isonomia;
- motivação;



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

- proibidade administrativa.

Além disso, alinha-se diretamente ao art. 79 da Lei 14.133/2021.

**12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da formalização dos contratos decorrentes do credenciamento, deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal todas as providências necessárias para assegurar conformidade legal, eficiência administrativa, vantajosidade e adequada execução do objeto. São elas:

**12.1. Verificação da previsão no planejamento anual**

Confirmar se o objeto está contemplado no **Plano de Contratações Anual – PCA**, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de compras e contratações do Município.

**12.2. Comprovação de disponibilidade orçamentária**

Antes da assinatura do contrato, a unidade orçamentária responsável deverá emitir **reserva de dotação** suficiente para suportar as despesas decorrentes das ordens de fornecimento, nos termos do art. 7º, §2º da Lei 4.320/1964 e art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

O ETP deverá estar concluído, devidamente instruído e aprovado pela autoridade competente, contendo:

- justificativa da demanda;
- requisitos técnicos e operacionais;
- critérios de credenciamento;
- estimativa de valor (R\$ 1.000.000,00);
- desconto obrigatório de 12,5%;
- análise de riscos;
- demanda das Secretarias envolvidas.

**12.4. Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico**

O TR deverá estar finalizado e aprovado, contendo:

- descrição completa do objeto;
- exigência de oficina em raio de até 160 km;
- responsabilidade do fornecedor pelo transporte do veículo;
- parâmetros de precificação pela **Tabela AUDATEX**;
- aplicação do desconto de 12,5%;
- regras para ordens de fornecimento;
- obrigações da contratada;
- condições de fiscalização e recebimento.

**12.5. Parecer Jurídico Prévio**

A Procuradoria Jurídica deverá emitir **parecer conclusivo**, analisando:

- fundamentação legal do credenciamento;
- regularidade do procedimento;
- coerência do TR com o ETP;
- conformidade da precificação AUDATEX;
- legalidade do desconto obrigatório;



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

- adequação das exigências técnicas (raio de atendimento, transporte do veículo, etc.). Nenhum contrato poderá ser celebrado sem prévio parecer jurídico, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

#### 12.6. Divulgação e homologação dos fornecedores credenciados

Após a fase de chamamento público, deverá ocorrer:

- publicação da lista de fornecedores credenciados;
- homologação do resultado pela autoridade competente;
- convocação dos credenciados para assinatura do contrato ou termo de adesão.

#### 12.7. Conferência da documentação de habilitação

Deverá ser realizada a análise final e conferência:

- da documentação jurídica, fiscal e trabalhista;
- das certidões exigidas no edital;
- da comprovação de capacidade técnica;
- da existência da oficina dentro do raio de até 160 km;
- da disponibilidade de equipamentos e mecânicos qualificados.

A Administração deve garantir que todos os documentos estejam válidos na data da contratação.

#### 12.8. Formalização da Equipe de Fiscalização

Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser nomeados **fiscal(es)** e, se necessário, **equipe de apoio**, com atribuições para:

- acompanhar cada fornecimento;
- validar relatórios técnicos;
- conferir notas fiscais;
- acompanhar o transporte, execução dos serviços e entrega do veículo;
- manter registro histórico das manutenções.

A Portaria de designação deve ser emitida antes da assinatura dos contratos.

#### 12.9. Parametrização e controle interno da Tabela AUDATEX

Antes da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- registrar a versão vigente da Tabela AUDATEX;
- aplicar o desconto obrigatório de 12,5%;
- disponibilizar a tabela ajustada aos setores demandantes;
- instituir rotina interna para atualização da tabela sempre que houver nova versão;
- definir responsáveis pelo controle e conferência dos valores apresentados pelos credenciados.

#### 12.10. Divulgação no Portal da Transparência

Em atendimento aos arts. 5º, 12 e 174 da Lei 14.133/2021, a Administração deverá publicar:

- ETP;
- TR;
- chamamento público;
- lista de credenciados;
- contratos assinados;
- fiscal responsável.

#### 12.11. Assinatura dos Contratos e Termos de Adesão



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

### **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

Somente após o cumprimento de todas as providências anteriores serão assinados:

- o Contrato de Credenciamento, ou
- o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme definido no edital.

A assinatura deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e será condicionada ao atendimento integral dos requisitos.

#### **13 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, há previsões específicas que tratam da formação e da participação de consórcios em processos licitatórios.

Neste sentido, considerando as características do objeto desta contratação, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se justifica por diversos aspectos.

Primeiramente, é essencial considerar que o Art. 15 da referida Lei permite, salvo vedação expressa no edital, a participação de empresas em consórcio, desde que respeitadas determinadas condições, como a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária entre os consorciados.

#### **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A execução do objeto — fornecimento contínuo de peças automotivas, com serviços de substituição realizados diretamente nas oficinas dos fornecedores credenciados — gera potenciais impactos ambientais decorrentes da natureza das atividades mecânicas e da manipulação de resíduos automotivos. Esses impactos devem ser identificados, avaliados e tratados de acordo com a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

##### **14.1. Possíveis impactos ambientais**

###### **a) Geração de resíduos sólidos automotivos**

A manutenção veicular produz resíduos como:

- filtros de óleo, ar e combustível usados;
- peças metálicas e plásticas substituídas (pastilhas, lonas, correias, mangueiras etc.);
- componentes elétricos e eletrônicos;
- embalagens de peças e insumos.

Esses resíduos podem causar poluição do solo e da água se descartados incorretamente.

###### **b) Geração de resíduos perigosos (Classe I)**

As oficinas podem produzir resíduos classificados como perigosos, tais como:

- óleo lubrificante usado ou contaminado;
- graxas e lubrificantes;
- fluidos de freio e de arrefecimento;
- borras oleosas;
- panos e EPIs contaminados;
- baterias automotivas e acumuladores.

Esses resíduos exigem **tratamento e destinação específica**, conforme Resolução CONAMA 362/2005 e PNRS (Lei 12.305/2010).

###### **c) Emissão de vapores, fumaça ou agentes poluentes**

Testes mecânicos, soldas e uso de ferramentas elétricas podem gerar emissões atmosféricas em pequena escala.

###### **d) Risco de contaminação do solo e das águas**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

Ocasionado por:

- derramamento acidental de óleo e fluidos;
- manuseio inadequado de resíduos perigosos;
- falta de recipientes apropriados nas oficinas.

**e) Descarte inadequado de pneus inservíveis**

O processo de manutenção pode demandar substituição de pneus, cuja destinação deve obedecer à Resolução CONAMA 416/2009.

**14.2. Tratamentos, mitigação e controles ambientais exigidos**

Para minimizar ou eliminar os impactos ambientais, a contratação exige que **todas as oficinas credenciadas adotem boas práticas ambientais e cumpram integralmente a legislação aplicável**, incluindo, mas não se limitando a:

**a) Destinação adequada dos resíduos automotivos**

As oficinas deverão:

- coletar, separar e armazenar adequadamente os resíduos sólidos e perigosos;
- entregar óleos usados exclusivamente a coletores autorizados pela ANP/IBAMA;
- dar destinação ambientalmente correta a filtros de óleo, pneus, baterias e fluidos;
- manter documentação comprobatória da destinação final.

Atendimento às Resoluções:

- CONAMA 362/2005 (óleo lubrificante usado);
- CONAMA 416/2009 (pneus);
- CONAMA 401/2008 (baterias);
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**b) Comprovação de regularidade ambiental da oficina**

Cada credenciado deverá apresentar:

- licença ambiental (ou documento equivalente, conforme porte da atividade);
- declaração de conformidade ambiental;
- comprovante de inscrição como gerador de resíduos, quando aplicável;
- comprovante de destinação periódica.

**c) Adoção de práticas de prevenção e controle**

As oficinas devem possuir:

- piso impermeável nas áreas de manutenção;
- depósitos apropriados para resíduos perigosos;
- kits de contenção de derramamentos;
- separação de resíduos por tipo;
- manuseio seguro dos materiais contaminados.

**d) Programas de logística reversa**

Itens sujeitos à logística reversa, conforme PNRS, deverão ser devolvidos ao fabricante ou entidade gestora:

- baterias automotivas;
- pneus;
- óleo lubrificante usado;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

- embalagens de produtos perigosos.

**e) Treinamento de pessoal**

Os fornecedores devem comprovar que mantêm **pessoal treinado** para:

- manipulação de resíduos;
- uso de EPIS;
- procedimentos de contenção de vazamentos;
- descarte ambientalmente adequado.

**f) Proibição de descarte no território municipal**

É vedado:

- descarte direto em rios, canais, solo ou redes pluviais;
- incineração irregular;
- armazenamento inadequado de resíduos.

A Administração poderá inspecionar oficinas para verificar cumprimento das normas.

**14.3. Supervisão e fiscalização ambiental pela Administração**

Caberá ao Município:

- verificar, por meio da fiscalização do contrato, se os credenciados cumprem integralmente as normas ambientais;
- exigir comprovantes de destinação final dos resíduos;
- suspender ou descredenciar oficinas que descumprirem as obrigações.

**14.4. Conformidade com princípios e normas ambientais da Nova Lei de Licitações**

A contratação observa o art. 25, §6º da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais nas etapas de planejamento e execução contratual, bem como os princípios:

- do desenvolvimento sustentável;
- da prevenção;
- da precaução;
- da responsabilidade pós-consumo.

**16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de processo regular, por meio da modalidade de licitação mais adequada ao objeto, tornando a presente contratação como **VIÁVEL**.

**15 – ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS**

A contratação apresenta riscos inerentes à manutenção veicular e ao modelo de credenciamento com fornecimento sob demanda. A seguir, descrevem-se os principais riscos identificados, seus efeitos potenciais e as medidas de mitigação adotadas pela Administração Municipal.

**MAPA DE RISCOS (P, I, NR)**

Nº	Risco Identificado	Descrição do Risco	P	I	NR	Medidas de Mitigação
1	Indisponibilidade de peças	O fornecedor credenciado pode não possuir a peça	M	A	A	Credenciamento de múltiplos fornecedores; exigência de estoque



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

Nº	Risco Identificado	Descrição do Risco	P	I	NR	Medidas de Mitigação
		em estoque imediato.				mínimo; utilização da tabela AUDATEX para rápida comparação de itens.
2	Atraso na execução dos serviços de instalação	Oficina pode não cumprir o prazo de conclusão da manutenção.	M	M	M	Prazos definidos no TR; fiscalização ativa; possibilidade de acionamento de outro credenciado.
3	Falha mecânica após o serviço	Peças ou serviços podem apresentar defeitos pós-instalação.	B	A	M	Garantia obrigatória das peças e serviços; exigência de peças novas e originais; responsabilidade técnica da oficina.
4	Paralisação prolongada de veículos essenciais	Atrasos na manutenção podem interromper serviços essenciais (saúde, educação, obras).	M	A	A	Atendimento prioritário para veículos essenciais; fiscalização reforçada; múltiplos credenciados; comunicação direta com oficinas.
5	Incompatibilidade de peças	Peças fornecidas podem não ser compatíveis com o veículo.	B	A	M	Obrigatoriedade de utilização da Tabela AUDATEX; conferência prévia pelo fiscal; exigência de peça conforme código técnico.
6	Descumprimento do transporte do veículo até a oficina	O fornecedor pode se recusar ou atrasar na remoção do veículo.	M	M	M	Cláusula clara no contrato; penalidades; fiscalização imediata; possibilidade de substituição do credenciado.
7	Falhas no diagnóstico técnico da oficina	Diagnóstico incorreto pode gerar retrabalho ou custos excessivos.	M	M	M	Exigência de profissional habilitado; relatórios técnicos detalhados; auditoria por fiscal especializado.
8	Sobrepreço	Fornecedor pode tentar praticar preço acima da tabela AUDATEX.	B	A	M	Aplicação obrigatória da tabela AUDATEX com desconto de 12,5%; conferência automática; bloqueio de pagamentos irregulares.
9	Oscilação de mercado (custos de peças)	Alteração na tabela AUDATEX pode elevar custos mensais.	M	M	M	Atualizações periódicas controladas; desconto fixo de 12,5%; planejamento orçamentário preventivo.
10	Riscos ambientais na oficina	Geração de resíduos perigosos sem destinação adequada.	M	A	A	Exigência de licenciamento ambiental; comprovação de destinação final; visitas de fiscalização.
11	Risco de abandono do credenciamento	Fornecedor pode deixar de atender ou desistir da participação.	M	M	M	Credenciamento contínuo; possibilidade de novos aderentes; não exclusividade.
12	Acidentes durante o transporte do veículo	Veículo pode sofrer avarias durante o deslocamento até a	B	A	M	Exigência de transporte adequado (reboque/prancha); responsabilidade integral do



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

“Palácio Noé Arnaud”

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

Nº	Risco Identificado	Descrição do Risco	P	I	NR	Medidas de Mitigação
		oficina.				fornecedor; seguro obrigatório.
13	Risco de dano patrimonial ao veículo na oficina	Veículo pode sofrer dano não relacionado ao serviço.	B	A	M	Responsabilidade civil objetiva do fornecedor; vistoria de entrada e saída; relatório fotográfico.
14	Risco de fraude documental	Alterações indevidas em notas fiscais ou tabelas	B	A	M	Conferência obrigatória com base no código AUDATEX; sistema de controle interno; bloqueio do credenciado infrator.
15	Inadequação das oficinas ao raio de 160 km	Oficina pode mudar de endereço ou ficar inoperante.	B	M	B	Revalidação periódica do cadastro; exigência de comunicação prévia ao Município.

**LEGENDAS**

**Probabilidade (P):**

- B – Baixa
- M – Média
- A – Alta

**Impacto (I):**

- B – Baixo
- M – Médio
- A – Alto

**Nível de Risco (NR):**

- B – Baixo
- M – Moderado
- A – Alto
- C – Crítico

**Conclusão da Análise de Riscos**

O modelo de credenciamento, aliado à padronização de preços pela Tabela AUDATEX com desconto de 12,5%, à exigência de oficinas em até 160 km e à responsabilidade pelo transporte do veículo, reduz significativamente os riscos operacionais, financeiros e jurídicos.

A análise demonstra que:

- a maioria dos riscos encontra-se em níveis moderados ou altos, compatíveis com a natureza do serviço;
- não foram identificados riscos críticos após aplicação das medidas mitigadoras;
- o controle efetivo depende de fiscalização contínua e aderência estrita ao Termo de Referência.

**16 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**17 - DA FUNDAMENTAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

“Palácio Noé Arnaud”

### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 18 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

Após a análise detalhada da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais e da avaliação das alternativas possíveis para atendimento da necessidade pública, conclui-se que a solução proposta — credenciamento de fornecedores para fornecimento contínuo de peças automotivas com serviços de instalação em oficinas credenciadas — é tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente vantajosa para o Município de Alexandria/RN.

A seguir, apresentam-se os fundamentos que suportam essa conclusão.

##### 18.1. Viabilidade Técnica

A solução mostra-se tecnicamente viável pelos seguintes motivos:

###### a) Compatibilidade com a necessidade real da frota municipal

A frota do Município é extensa e diversificada, abrangendo:

- veículos leves,
- ambulâncias,
- motos,
- micro-ônibus,
- ônibus de grande porte,
- caminhões,
- tratores e máquinas pesadas.

Esse conjunto exige reposições imprevisíveis de peças e serviços especializados, o que inviabiliza modalidades tradicionais (pregão ou SRP) e torna o credenciamento a solução técnica mais adequada.

###### b) Atendimento rápido e adequado

A exigência de oficinas credenciadas em raio de até 160 km, somada à responsabilidade do fornecedor pelo transporte do veículo, garante:

- rapidez na execução;
- segurança operacional;
- redução do tempo de paralisação da frota;
- manutenção de veículos essenciais à saúde, educação, obras e assistência social.

###### c) Padronização técnica por meio da Tabela AUDATEX

A utilização da Tabela AUDATEX assegura:

- compatibilidade das peças ao modelo e ano dos veículos;
- padronização das especificações técnicas;
- facilidade de conferência por fiscalização;
- eliminação de peças incompatíveis, recondiçoadas ou de procedência duvidosa.

###### d) Rastreabilidade e transparência

As peças e serviços serão registrados com:

- códigos AUDATEX;
- notas fiscais detalhadas;
- relatórios de diagnóstico;
- fotografias e laudos técnicos.

Isso garante rastreabilidade total da manutenção veicular.

##### 18.2. Viabilidade Econômica



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”  
**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

A solução proposta é economicamente viável em razão de:

**a) Aplicação do desconto obrigatório de 12,5% sobre a Tabela AUDATEX**

Esse desconto:

- reduz o custo unitário dos itens;
- garante aderência aos preços de mercado;
- evita sobrepreço;
- assegura cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- promove vantagem (art. 11 da NLLC).

**b) Pagamento somente pelo que for efetivamente utilizado**

O modelo sob demanda elimina:

- compras antecipadas;
- estoques desnecessários;
- riscos de obsolescência;
- desperdícios;
- gastos não programados.

O Município paga apenas pelas peças e serviços requisitados.

**c) Redução de custos indiretos**

A obrigação do fornecedor de:

- transportar o veículo até sua oficina;
- executar o serviço completo;
- garantir o reparo;

reduz custos logísticos e operacionais que normalmente seriam assumidos pelo Município.

**d) Maior competitividade**

O credenciamento:

- permite ingresso de múltiplos fornecedores;
- amplia a concorrência;
- propicia preços mais equilibrados;
- desestimula práticas monopolísticas;
- incentiva o mercado regional.

**e) Previsibilidade orçamentária**

Com preço tabelado (AUDATEX) e desconto fixo, é possível:

- prever impactos no orçamento anual;
- planejar recursos setoriais;
- controlar despesas de manutenção;
- evitar flutuações injustificadas.

**18.3. Conformidade Jurídica**

A solução está em estrita conformidade com:

- art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (credenciamento);
- art. 11 (proposta mais vantajosa);
- art. 18 e art. 40 (planejamento e estudos técnicos);
- art. 23 (parâmetros de mercado);
- art. 5º (princípios da eficiência, isonomia, transparência e economicidade).

**18.4. Declaração Final de Viabilidade**



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“Palácio Noé Arnaud”*

**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**

Diante de todos os elementos apresentados, **DECLARO QUE A SOLUÇÃO É TECNICAMENTE ADEQUADA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, estando plenamente alinhada:

- à necessidade pública;
- à realidade operacional da frota municipal;
- aos princípios da Administração Pública;
- à legislação vigente;
- ao interesse público primário.

A contratação por credenciamento, com fornecimento contínuo de peças e serviços mecânicos, utilização da Tabela AUDATEX com desconto de 12,5% e atendimento por oficinas credenciadas em raio de até 160 km, constitui-se como a solução mais eficiente, transparente, segura e vantajosa para o Município de Alexandria/RN.

**19 - ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Documento Formalizador de Demanda

Pesquisa de Preços

**20- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

ÍTALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA – Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

ÍTALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA  
Secretário

